

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 1206/96

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**1100 - GABINETE DO PREFEITO**

03070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.010 R\$ 50.000,00

**1310 - PROCURADORIA MUNICIPAL**

03040142.004 - Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica Municipal.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.026 R\$ 5.000,00

**1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03070212.005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.036 R\$ 25.000,00

3.2.5.5.00 - Assistência Médica Hospitalar F.041 R\$ 2.000,00

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

03090212.006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.047 R\$ 58.000,00

**1710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04070212.008 - Manutenção das atividades Municipais de Agricultura e Meio Ambiente.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.076 R\$ 28.000,00

**2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13754282.011 - Manutenção das atividades de Atendimento e Prevenção da Saúde

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.125 R\$ 100.000,00

T O T A L ..... R\$ 268.000,00

*Amoim Lito*  


Continua ...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuação do Decreto nº 1206/96

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão das anulações totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

03080212.006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos F.050 R\$ 45.000,00

**1710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04070212.008 - Manutenção das atividades Municipais de Agricultura e Meio Ambiente.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.079 R\$ 30.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.081 R\$ 18.000,00

04070781.038 - Implatação da Patrulha Agrícola Mecanizada-Meq. e Equipamentos.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.082 R\$ 50.000,00

**2110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

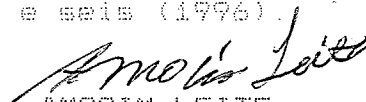
15814862.012 - Manutenção das atividades de Bem Estar Social da População.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.159 R\$ 125.000,00


**TOTAL GERAL ..... R\$ 268.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (18) dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

  
AMOCIM LEITE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
JOELMA VINHEIRO BARCELOS  
Chefe de Gabinete